

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 305/2.021
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal



São José da Barra, 06 de dezembro de 2.021

Senhor Presidente,

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 047/2.021 que "ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 682, DE 14 DE JULHO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Oliveira Leandro
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recabi: 06/12/20 21

ASS. DO RESPONSÁVEL
15.01

Exmo. Sr.
José Antonio Bicego
DD. Presidente da Câmara Municipal
São José da Barra/MG



“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 682, DE 14 DE JULHO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal, conforme a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei nº 682, de 14 de julho de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.022 e da outras providências.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput decorre da necessidade de adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária para 2.022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 06 de dezembro de 2.021

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
 Prefeito do Município

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
 Pela aprovação: 08 votos favoráveis;
 00 votos contra; 00 ausência;
 00 abstenção
 Votação em 13/12/2021
 Presidente
 Secretário

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
 Pela aprovação: 03 votos favoráveis;
 00 votos contra; 01 ausência;
 00 abstenção
 Votação em 10/12/2021
 Presidente
 Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA BARRA/MG
 CAMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 publicado em 06/12/2021 por
 fixação no quadro de avisos

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

São José da Barra/MG, 06 de dezembro de 2.021

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto.

Salientamos que o Anexo de Metas Fiscais já foi aprovado por essa Casa Legislativa quando da tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que resultou na Lei nº 682/2.021 e não necessitará sofrer alterações.

A proposta tem por escopo adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Plano Plurianual e, também, à Lei Orçamentária para o exercício de 2.022, em trâmite nessa Casa Legislativa.

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência e por vosso intermédio aos demais vereadores, o Projeto de Lei anexo que visa alterar alguns anexos constantes da Lei nº 682/2.021, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.022.

Exmo. Sr. Presidente,

Mensagem ao Projeto de Lei nº 047/2.021

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA





Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Codigo	Especificação	Arrecadado		Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020			2021	2022
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA							
4.0.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	30.808.972,21	33.610.195,16	31.864.748,58	33.738.845,00	34.548.577,00	35.377.743,00
4.1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	35.598.416,75	37.940.216,82	36.154.868,85	38.053.845,00	38.967.133,00	39.902.347,00
4.1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.889.876,01	3.114.237,69	2.940.623,57	3.360.545,00	3.441.185,00	3.523.759,00
4.1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	2.656.647,20	2.931.199,15	2.701.720,63	3.130.545,00	3.205.665,00	3.282.586,00
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	845.000,00	1.185.000,00	1.242.549,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pti	0,00	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00	650.114,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - R	0,00	0,00	0,00	241.800,00	247.603,00	253.545,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - R	0,00	0,00	0,00	179.800,00	184.115,00	188.533,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	0,00	0,00	0,00	198.400,00	203.161,00	208.036,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.238,00	10.482,00
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.993,00	4.088,00
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.989,00	3.040,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.276,00	3.354,00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	150.000,00	153.600,00	157.285,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	58.500,00	59.904,00	61.341,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	43.500,00	44.544,00	45.613,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	0,00	0,00	0,00	48.000,00	49.162,00	50.331,00
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	0,00	0,00	0,00	65.599,00	66.559,00	68.155,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	25.350,00	25.958,00	26.580,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	18.850,00	19.302,00	19.765,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	20.800,00	21.289,00	21.810,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	340.000,00	348.159,00	356.513,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	340.000,00	348.159,00	356.513,00
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	132.600,00	135.782,00	139.040,00
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	0,00	0,00	0,00	98.600,00	100.966,00	103.389,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	626.313,40	737.744,93	592.942,00	769.045,00	787.500,00	806.387,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	626.313,40	737.744,93	592.942,00	769.045,00	787.500,00	806.387,00
4.1.1.1.3.03.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	588.431,31	664.076,84	572.282,00	701.045,00	717.869,00	735.097,00
4.1.1.1.3.03.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pti	558.336,55	398.445,00	228.912,80	295.395,00	302.484,00	309.744,00
4.1.1.1.3.03.0.1.00.00.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pti	18.809,18	166.020,06	168.823,19	192.850,00	197.478,00	202.217,00
4.1.1.1.3.03.0.1.00.00.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	11.285,98	99.611,78	20.660,00	68.000,00	69.631,00	71.300,00
4.1.1.1.3.03.0.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	37.882,09	73.668,09	20.660,00	68.000,00	69.631,00	71.300,00
4.1.1.1.3.03.0.4.1.00.00.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	32.717,79	44.200,54	8.264,00	26.520,00	27.156,00	27.807,00
4.1.1.1.3.03.0.4.1.00.00.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	3.227,69	18.417,28	6.094,70	19.720,00	20.193,00	20.677,00
4.1.1.1.3.03.0.4.1.00.00.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.936,61	11.050,27	6.301,30	21.760,00	22.282,00	22.816,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç	0,00	0,00	0,00	1.176.500,00	1.204.730,00	1.233.640,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	1.176.500,00	1.204.730,00	1.233.640,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.177.000,00	1.205.861,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Recursos O	0,00	0,00	0,00	448.500,00	459.264,00	470.286,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Rec. Vinc. é	0,00	0,00	0,00	333.500,00	341.504,00	349.700,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Rec. Vinc. é	0,00	0,00	0,00	388.000,00	376.832,00	385.875,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.654,00	6.813,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	0,00	0,00	0,00	2.535,00	2.565,00	2.657,00
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	0,00	0,00	0,00	1.895,00	1.930,00	1.976,00



[Handwritten signature]



Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Especificação	Anexo I - Receitas		Estimado	Projeção		
		2019	2020		2022	2023	2024
4.1.1.4.51.1.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.129,00	2.180,00
4.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Alíva	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.298,00	10.482,00
4.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Alíva	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.983,00	4.088,00
4.1.1.4.51.1.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Alíva	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.969,00	3.040,00
4.1.1.4.51.1.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Alíva	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.276,00	3.354,00
4.1.1.4.51.1.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Alíva	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.298,00	10.484,00
4.1.1.4.51.1.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Alíva	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.993,00	4.089,00
4.1.1.4.51.1.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Alíva	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.969,00	3.040,00
4.1.1.4.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	2.030.333,80	2.193.454,22	2.108.776,63	3.200,00	3.276,00	3.355,00
4.1.1.4.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	814.878,47	1.134.409,81	946.288,95	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	598.434,77	809.779,76	667.376,95	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	433.436,51	605.673,64	454.520,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.1.00.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	173.376,83	362.915,10	272.796,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.1.00.00.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	130.030,04	151.212,86	118.845,65	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.1.00.00.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	130.030,04	90.727,12	122.875,35	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.1.00.00.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana I	0,00	816,56	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	6.514,35	9.112,88	16.588,95	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.2.00.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.507,11	5.469,31	8.637,03	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.2.00.00.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.953,62	2.277,48	4.893,32	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.2.00.00.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.953,62	1.366,09	5.058,60	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	113.276,58	136.490,92	134.290,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.3.00.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	45.314,66	70.544,35	53.716,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.3.00.00.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	33.980,86	29.390,69	38.615,55	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.3.00.00.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	33.980,86	17.633,50	40.958,45	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.3.00.00.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	18.922,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	45.206,93	58.502,32	61.980,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.4.00.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	18.086,37	35.104,93	30.990,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.4.00.00.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	13.560,28	14.624,03	15.236,75	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.4.00.00.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	216.443,70	324.630,95	278.910,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.4.00.00.04	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	216.443,70	324.630,95	278.910,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.4.1.00.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	86.578,38	194.778,51	111.564,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.4.1.00.00.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	64.932,66	81.157,30	82.278,45	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.01.1.4.1.00.00.03	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	64.932,66	48.694,24	85.067,55	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Servç	1.215.455,33	1.059.044,41	1.162.488,58	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.0.0.00.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.215.455,33	1.059.044,41	1.162.488,58	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.0.0.00.00.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.196.319,19	1.041.756,25	1.136.300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.0.0.00.00.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	512.638,32	624.814,21	454.520,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.0.0.00.00.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	342.095,54	260.330,86	335.208,50	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.1.00.00.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principa	341.415,33	156.202,89	346.571,50	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.1.00.00.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	0,00	408,27	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.1.00.00.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	3.985,36	5.630,50	5.529,66	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.1.00.00.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juc	1.594,78	3.378,56	2.212,69	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.2.00.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	1.195,30	1.407,52	1.631,11	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.2.00.00.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	1.195,30	844,42	1.685,86	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.2.00.00.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	0,979,42	7.128,31	5.165,01	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.3.00.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Al	4.382,30	3.523,01	2.066,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.3.00.00.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Al	3.293,56	1.467,42	1.523,68	0,00	0,00	0,00
4.1.1.4.8.02.3.3.00.00.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Al	3.293,56	880,26	1.575,33	0,00	0,00	0,00



[Handwritten signature]



Anexo I - Receitas - Art 4º, §2º, inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Especificação	Anexo I - Receitas				Projeção	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ati	0,00	1.257,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa -	4.171,34	4.529,35	15.495,01	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida At	1.669,10	2.718,22	12.396,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida At	1.251,12	1.132,07	1.523,68	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.5.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida At	1.251,12	679,06	1.575,33	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.5.8.00.00.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Comb. Liq e Gasosos - Prr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Imposto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	243.228,81	183.038,54	238.902,94	230.000,00	245.520,00	241.172,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	31.457,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	31.457,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.720,00	31.457,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princípal	219.822,59	183.038,54	103.300,00	200.000,00	204.800,00	209.715,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princípal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	204.800,00	209.715,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princípal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	204.800,00	209.715,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	219.822,59	183.038,54	103.300,00	200.000,00	204.800,00	209.715,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.406,22	0,00	135.602,94	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	23.406,22	0,00	135.602,94	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	23.406,22	0,00	135.602,94	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princípal	23.406,22	0,00	135.602,94	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Recosta Patrimonial	166.571,23	47.047,56	340.890,00	63.300,00	64.815,00	66.338,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	164.802,55	47.047,56	340.890,00	63.300,00	64.815,00	66.338,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	164.802,55	47.047,56	340.890,00	63.300,00	64.815,00	66.338,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.802,55	47.047,56	340.890,00	63.300,00	64.815,00	66.338,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 100	104.294,55	22.266,45	232.011,90	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósitos Bancários 116	480,91	19,59	413,20	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de Depósitos Bancários 118	6.656,61	1.862,83	15.495,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de Depósitos Bancários - 122	1.866,75	0,00	10.330,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de Depósitos Bancários - 123	0,00	0,00	4.132,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de Depósitos Bancários - 124	9.936,71	1.800,05	39.254,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de Depósitos Bancários - 129	3.513,23	832,47	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.08	Remuneração de Depósitos Bancários - 143	23,14	14,31	516,50	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósitos Bancários - 144	164,08	42,86	516,50	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de Depósitos Bancários - 145	81,59	50,87	516,50	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - 147	4.043,50	1.517,51	10.330,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.12	Remuneração de Depósitos Bancários - 153	2.626,56	805,37	1.033,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de Depósitos Bancários - 155	842,09	1.148,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de Depósitos Bancários - 159	301,53	1.655,46	16.011,50	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de Depósito bancário-102	15.415,99	390,59	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de depósito bancário	3.479,06	2.475,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração depósito bancário - 157	1.109,35	28,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Remuneração depósito bancário-146	50,75	69,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de depósitos bancários-154	281,26	16,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de depósitos bancários-106	17,69	413,99	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de depósitos bancários-156	285,72	10.087,44	0,00	0,00	0,00	0,00





Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020			2023	2024
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de depósitos bancários -192	5.854,58	5.161,14	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósitos bancários -117	68,44	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de depósito bancário	169,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de depósito bancário	189,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de depósito bancário	3.069,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de depósito bancário fonte 160	0,00	976,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de depósito bancários - 162	0,00	17,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.29	Remuneração de depósito bancários - 165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.30	Remuneração de depósito bancários - 168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	63.300,00	64.815,00	66.338,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	63.300,00	64.815,00	66.338,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - 100	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.980,00	41.943,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.02	Remuneração de Depósitos Bancários - 116	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.03	Remuneração de Depósitos Bancários - 118	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.072,00	3.145,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.04	Remuneração de Depósitos Bancários - 122	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.05	Remuneração de Depósitos Bancários - 123	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.06	Remuneração de Depósitos Bancários - 124	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.048,00	2.098,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.07	Remuneração de Depósitos Bancários - 129	0,00	0,00	0,00	800,00	819,00	838,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.08	Remuneração de Depósitos Bancários - 143	0,00	0,00	0,00	50,00	51,00	52,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.09	Remuneração de Depósitos Bancários - 144	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.10	Remuneração de Depósitos Bancários - 145	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - 147	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.536,00	1.572,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.12	Remuneração de Depósitos Bancários - 153	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.024,00	1.048,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.13	Remuneração de Depósitos Bancários - 155	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.433,00	1.468,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.14	Remuneração de Depósitos Bancários - 159	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.049,00	2.098,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.15	Remuneração de Depósitos Bancários - 1002	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.072,00	3.145,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - 101	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - 157	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - 146	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - 154	0,00	0,00	0,00	300,00	307,00	314,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - 106	0,00	0,00	0,00	800,00	819,00	839,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - 156	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.024,00	1.048,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários - 192	0,00	0,00	0,00	500,00	512,00	524,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.23	Remuneração de Depósitos Bancários - 117	0,00	0,00	0,00	50,00	51,00	52,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.29	Remuneração de Depósitos Bancários - 165	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.30	Remuneração de Depósitos Bancários - 164	0,00	0,00	0,00	100,00	102,00	104,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.273,97	2.000,00	5.529,65	10.000,00	10.240,00	10.484,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.350,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	923,97	2.000,00	5.529,65	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	923,97	2.000,00	5.529,65	0,00	0,00	0,00



Handwritten signature



Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Especificação	Arrecado			LDO	Projeção	
		2019	2020	Estimado		2022	2023
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	923,97	2.000,00	5.529,65	0,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	923,97	2.000,00	5.529,65	0,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.01	Outros Serviços - Principal	923,97	2.000,00	5.529,65	0,00	0,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	32.495.427,42	34.767.354,73	32.726.181,70	34.573.000,00	35.404.267,00	36.254.486,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.792.543,37	14.788.531,76	14.347.345,27	14.265.000,00	14.606.849,00	14.957.925,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	10.425.000,00	10.675.199,00	10.931.400,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	10.380.000,00	10.629.120,00	10.884.216,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	0,00	0,00	9.600.000,00	9.830.400,00	10.066.328,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota A	0,00	0,00	0,00	9.600.000,00	9.830.400,00	10.066.328,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota A	0,00	0,00	0,00	3.744.000,00	3.833.856,00	3.925.868,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	0,00	0,00	2.784.000,00	2.850.816,00	2.919.235,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	0,00	0,00	3.072.000,00	3.145.728,00	3.221.225,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	390.000,00	399.360,00	408.944,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	390.000,00	399.360,00	408.944,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	292.500,00	299.520,00	306.708,00
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	97.500,00	99.840,00	102.236,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	390.000,00	399.360,00	408.944,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	390.000,00	399.360,00	408.944,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	292.500,00	299.520,00	306.708,00
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	0,00	97.500,00	99.840,00	102.236,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00	1.792.514,00	1.836.055,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.638.400,00	1.677.721,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.638.400,00	1.677.721,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.638.400,00	1.677.721,00
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.114,00	6.291,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.114,00	6.291,00
4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.638.400,00	1.677.721,00
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.638.400,00	1.677.721,00
4.1.7.1.2.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.114,00	6.291,00
4.1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.114,00	6.291,00
4.1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	145.000,00	148.000,00	152.043,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	145.000,00	148.000,00	152.043,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	145.000,00	148.000,00	152.043,00
4.1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	1.414.000,00	1.447.936,00	1.482.665,00
4.1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	1.414.000,00	1.447.936,00	1.482.665,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	1.414.000,00	1.447.936,00	1.482.665,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.024.000,00	1.048.576,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.024.000,00	1.048.576,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	115.000,00	117.760,00	120.586,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	49.000,00	50.176,00	51.380,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	49.000,00	50.176,00	51.380,00





Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Especificação	Anexoado				Propção	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aqç	0,00	0,00	0,00	200.000,00	204.800,00	209.715,00
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aqç	0,00	0,00	0,00	200.000,00	204.800,00	209.715,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvoltime	0,00	0,00	0,00	355.000,00	363.520,00	372.241,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	210.000,00	215.040,00	220.200,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências do FNDCE referentes ao Programa Dinhei	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Dinhei	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	0,00	0,00	0,00	65.000,00	66.560,00	68.157,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	0,00	0,00	70.000,00	71.680,00	73.400,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	0,00	0,00	70.000,00	71.680,00	73.400,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	0,00	0,00	70.000,00	71.680,00	73.400,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0,00	0,00	0,00	120.000,00	122.880,00	125.828,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0,00	0,00	0,00	120.000,00	122.880,00	125.828,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica EIM	12.792.543,37	14.788.531,76	14.347.345,27	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.626.076,99	9.216.749,47	10.909.175,65	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	8.827.542,67	8.420.372,99	9.968.450,01	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota A	8.827.542,67	8.420.372,99	9.968.450,01	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.610.465,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.02	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.668.565,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.03	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.548.511,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	5.052.223,61	4.230.871,12	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	2.105.093,37	2.838.263,57	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	1.263.055,97	2.899.315,32	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	389.575,78	378.908,07	402.870,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	389.575,78	378.908,07	402.870,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	272.703,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	116.872,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	284.181,05	302.152,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	94.727,02	100.717,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	284.181,05	302.152,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	375.182,78	379.715,90	402.870,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	375.182,78	379.715,90	402.870,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	262.627,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	112.554,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	284.796,93	302.152,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	94.928,97	100.717,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.775,76	37.752,61	34.985,64	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.775,76	37.752,61	34.985,64	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	13.510,58	22.651,53	13.995,08	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.02	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	10.132,59	9.438,18	10.320,70	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.03	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	10.132,59	9.438,18	10.320,70	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de I	443.243,16	1.677.699,57	1.353.660,39	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Históric	1.537.330,27	1.537.330,27	1.219.390,39	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Históric	1.537.330,27	1.537.330,27	1.219.390,39	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.01	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Históric	1.537.330,27	1.537.330,27	1.219.390,39	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.091,02	4.898,96	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.091,02	4.898,96	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.01	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Min	5.091,02	4.898,96	5.165,00	0,00	0,00	0,00





Anexo I - Receitas - Art 4º, §2º, inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Especificação	Anexo I		Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020			2023	2024
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	136.013,93	135.470,34	129.125,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	136.013,93	135.470,34	129.125,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Princif	136.013,93	135.470,34	129.125,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	865.321,92	1.909.663,62	1.458.706,53	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	733.899,89	926.109,81	1.317.075,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU-	733.899,89	926.109,81	1.317.075,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU-	254,94	0,00	30.990,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	254,94	0,00	30.990,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	90.015,28	103.330,36	67.145,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - F	90.015,28	103.330,36	67.145,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - F	90.015,28	103.330,36	67.145,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	41.151,81	43.813,44	43.496,53	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	41.151,81	43.813,44	43.496,53	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Finan	0,00	835.410,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Finan	0,00	835.410,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	330.766,04	315.574,53	347.088,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação – Principal	208.606,63	192.615,71	206.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação – Principal	208.606,63	192.615,71	206.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinâm	1.620,00	2.400,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinâm	1.620,00	2.400,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinâm	55.114,00	60.546,20	57.848,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinâm	55.114,00	60.546,20	57.848,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	65.425,41	60.012,62	72.310,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	65.425,41	60.012,62	72.310,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	0,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87%	0,00	0,00	74.859,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	0,00	0,00	74.859,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	0,00	0,00	74.859,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	0,00	0,00	29.944,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.02	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	0,00	0,00	22.083,47	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.03	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	0,00	0,00	22.831,37	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	65.554,95	111.879,06	82.640,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	65.554,95	111.879,06	82.640,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	65.554,95	111.879,06	82.640,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	65.554,95	111.879,06	82.640,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	461.580,31	1.557.965,51	221.195,26	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	461.580,31	1.557.965,51	221.195,26	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	461.580,31	1.557.965,51	221.195,26	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências da União - COVID-19	461.580,31	1.557.965,51	221.195,26	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.04	Outras Transferências da União - Lei Adrir Blanc	0,00	68.344,18	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	204.800,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	157.287,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 1	0,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	157.287,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 1	0,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	52.428,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	52.428,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	52.428,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	0,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	52.428,00



[Handwritten signature]



Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020			2023	2024
4.172.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.093.219,73	16.953.710,67	16.099.305,00	17.110.000,00	17.520.638,00	17.941.130,00
4.172.1.00.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	16.550.000,00	16.947.198,00	17.353.929,00
4.172.1.50.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	15.150.000,00	15.513.600,00	15.885.925,00
4.172.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	15.150.000,00	15.513.600,00	15.885.925,00
4.172.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	6.175.500,00	6.323.712,00	6.475.481,00
4.172.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Rec. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	4.193.500,00	4.299.144,00	4.397.203,00
4.172.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Rec. Vinc. à Saúde	0,00	0,00	0,00	4.781.000,00	4.895.744,00	5.013.241,00
4.172.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.228.800,00	1.258.291,00
4.172.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.228.800,00	1.258.291,00
4.172.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	348.000,00	356.352,00	364.904,00
4.172.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Vinc. à Saúde	0,00	0,00	0,00	384.000,00	393.216,00	402.653,00
4.172.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	180.000,00	184.318,00	188.742,00
4.172.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	180.000,00	184.318,00	188.742,00
4.172.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	70.200,00	71.884,00	73.610,00
4.172.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Rec. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	52.200,00	53.452,00	54.795,00
4.172.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Rec. Vinc. à Saúde	0,00	0,00	0,00	57.800,00	58.982,00	60.397,00
4.172.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.480,00	20.971,00
4.172.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.480,00	20.971,00
4.172.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	256.000,00	262.144,00
4.172.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	256.000,00	262.144,00
4.172.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica EIM	17.093.219,73	16.953.710,67	16.099.305,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.515.739,49	16.424.386,71	15.531.935,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.612.440,68	15.098.558,51	14.462.000,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.074.801,43	5.099.135,08	5.784.800,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.1.1.00.00.02	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.966.317,00	3.774.639,67	4.266.280,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.1.1.00.00.03	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.571.322,25	2.284.783,78	4.410.910,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	700.616,21	1.153.807,07	878.050,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.2.1.00.00.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	262.313,15	692.283,87	351.220,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.2.1.00.00.02	Cota-Parte do IPVA - Principal	228.119,40	288.452,09	259.024,75	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.2.1.00.00.03	Cota-Parte do IPVA - Principal	210.183,66	173.071,11	267.805,25	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	191.587,06	162.995,88	165.280,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.3.1.00.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	191.587,06	162.995,88	165.280,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.3.1.00.00.02	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.595,81	97.797,52	66.112,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.3.1.00.00.03	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	63.725,50	40.748,97	48.757,60	0,00	0,00	0,00
4.172.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	57.565,95	24.449,37	50.410,40	0,00	0,00	0,00
4.172.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saude	110.455,44	468.980,16	206.800,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saude	110.455,44	468.980,16	206.800,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.07.0.0.00.00.00	Transferências De Estados Destinadas A Assistência Social - Pr	14.225,80	24.889,40	41.320,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.07.1.0.00.00.00	Transferências De Estados Destinadas A Assistência Social - F	14.225,80	24.889,40	41.320,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	100.000,00	0,00	51.650,00	0,00	0,00	0,00
4.172.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	0,00	0,00	51.650,00	0,00	0,00	0,00





Anexo I - Receitas - Art 4º, §2º, inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Codigo	Especificação	Anexo I		Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020			2023	2024
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	0,00	0,00	51.650,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	352.800,00	0,00	269.580,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	352.800,00	0,00	269.580,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	352.800,00	0,00	269.580,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências dos Estados - Principal	342.720,00	0,00	269.580,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.04	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	35.454,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.51.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	7.884,17	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	7.884,17	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.609.664,32	3.017.228,13	2.279.531,43	3.200.000,00	3.276.800,00	3.355.441,00
4.1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.276.800,00	3.355.441,00
4.1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.276.800,00	3.355.441,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.276.800,00	3.355.441,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.276.800,00	3.355.441,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	0,00	0,00	2.621.440,00	2.694.353,00	2.694.353,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	0,00	0,00	640.000,00	655.360,00	671.088,00
4.1.7.5.8.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica EMI	2.609.664,32	3.017.228,13	2.279.531,43	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	2.609.664,32	3.017.228,13	2.279.531,43	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	2.609.664,32	3.017.228,13	2.279.531,43	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	2.609.664,32	3.017.228,13	2.279.531,43	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	2.087.735,00	2.289.465,34	1.823.625,14	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	521.929,32	747.762,79	455.906,29	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	34.286,12	9.576,84	141.643,83	45.000,00	46.606,00	47.271,00
4.1.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.165,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.9.1.0.01.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	0,00	0,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	0,00	0,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.120,00	5.242,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.595,97	5.031,24	33.178,93	30.000,00	30.720,00	31.457,00
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Restituições	20.595,97	5.031,24	33.178,93	30.000,00	30.720,00	31.457,00
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Outras Restituições	20.595,97	5.031,24	33.178,93	30.000,00	30.720,00	31.457,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.595,97	5.031,24	33.178,93	30.000,00	30.720,00	31.457,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.595,97	5.031,24	33.178,93	30.000,00	30.720,00	31.457,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.01	Outras Restituições - Principal	20.091,53	5.031,24	33.178,93	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.02	Outras Restituições - Principal	504,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.3.00.0.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.3.00.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.3.99.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LDO	Projeção	
		2019	2020			2021	2022
4.1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Recursos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	13.672,15	4.545,60	103.300,00	10.000,00	10.766,00	10.572,00
4.1.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	13.672,15	4.545,60	103.300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	13.672,15	4.545,60	103.300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.672,15	4.545,60	103.300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.766,00	10.572,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.766,00	10.572,00
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.766,00	10.572,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	283.806,22	645.756,00	898.915,57	880.000,00	1.003.520,00	1.027.599,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	73.759,27	100.000,00	102.400,00	104.856,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	36.155,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	36.155,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	36.155,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	37.603,27	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	37.603,27	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	283.806,22	645.756,00	825.157,30	880.000,00	901.120,00	922.743,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	283.806,22	645.756,00	640.460,00	500.000,00	512.000,00	524.285,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	112.640,00	115.342,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	112.640,00	115.342,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00	0,00	0,00	90.000,00	92.160,00	94.371,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00	0,00	0,00	90.000,00	92.160,00	94.371,00
4.2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.480,00	20.971,00
4.2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.480,00	20.971,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	390.000,00	399.360,00	408.943,00
4.2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	90.000,00	92.160,00	94.371,00
4.2.4.1.4.50.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	90.000,00	92.160,00	94.371,00
4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	52.428,00
4.2.4.1.4.59.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	250.000,00	256.000,00	262.144,00
4.2.4.1.4.59.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Enti	0,00	0,00	0,00	250.000,00	256.000,00	262.144,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	283.806,22	289.756,00	640.460,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	190.000,00	6.950,00	113.630,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	103.300,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	0,00	0,00	103.300,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	190.000,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	190.000,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	10.330,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	10.330,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	93.806,22	111.428,57	526.830,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	103.300,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único c	0,00	0,00	103.300,00	0,00	0,00	0,00





Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Código	Especificação	Atravessado				LDO	Projeção	
		2019	2020	Estimado 2021	2022		2023	2024
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA								
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	10.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programa	0,00	0,00	10.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	64,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Program	64,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	93.741,43	111.428,57	413.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	111.428,57	413.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	171.377,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	171.377,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências da União - Principal	0,00	171.377,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	356.000,00	184.697,30	380.000,00	389.120,00	398.456,00	398.456,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Un	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Si	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidade	0,00	356.000,00	184.697,30	380.000,00	389.120,00	398.456,00	398.456,00
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	90.000,00	46.450,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	0,00	90.000,00	46.450,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	0,00	90.000,00	46.450,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	46.450,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	0,00	0,00	5.529,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	132.716,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ún	0,00	0,00	80.736,18	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ún	0,00	0,00	80.736,18	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	51.980,56	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	51.980,56	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências dos Estados - Fronte 168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.073.250,76	-4.975.777,66	-5.189.035,84	-5.295.000,00	-5.422.076,00	-5.552.203,00	-5.552.203,00
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Renúncia (ao devaliar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzi	0,00	0,00	-72.310,00	-60.000,00	-61.436,00	-62.910,00	-62.910,00
4.9.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	-72.310,00	-60.000,00	-61.436,00	-62.910,00	-62.910,00
4.9.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	-72.310,00	-60.000,00	-61.436,00	-62.910,00	-62.910,00
4.9.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	-55.000,00	-56.318,00	-57.659,00	-57.659,00
4.9.1.1.1.12.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	-55.000,00	-56.318,00	-57.659,00	-57.659,00
4.9.1.1.1.12.5.0.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-51.200,00	-52.428,00	-52.428,00
4.9.1.1.1.12.5.0.01.00.01	Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	0,00	0,00	0,00	-19.500,00	-19.959,00	-20.447,00	-20.447,00
4.9.1.1.1.12.5.0.01.00.02	Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	0,00	0,00	0,00	-14.500,00	-14.848,00	-15.204,00	-15.204,00
4.9.1.1.1.12.5.0.01.00.03	Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	0,00	0,00	0,00	-16.384,00	-16.777,00	-17.277,00	-17.277,00
4.9.1.1.1.12.5.0.04.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.118,00	-5.241,00	-5.241,00
4.9.1.1.1.12.5.0.04.00.01	Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	0,00	0,00	0,00	-1.950,00	-1.996,00	-2.044,00	-2.044,00





Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Codigo	Especificação	Arrecadação		Estimado		LDO		Projeção	
		2015	2020	2021	2022	2023	2024		
4.9.1.1.12.5.0.04.00.02	Renuncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	-1.450,00	-1.484,00	-1.520,00		
4.9.1.1.12.5.0.04.00.03	Renuncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	-1.638,00	-1.677,00		
4.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.118,00	-5.241,00		
4.9.1.1.14.5.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.118,00	-5.241,00		
4.9.1.1.14.5.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.118,00	-5.241,00		
4.9.1.1.14.5.1.11.00.01	Renuncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	-1.950,00	-1.986,00	-2.044,00		
4.9.1.1.14.5.1.11.00.02	Renuncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.484,00	-1.520,00		
4.9.1.1.14.5.1.11.00.03	Renuncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	-1.638,00	-1.677,00		
4.9.1.1.18.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DIF/Municípios	0,00	0,00	-72.310,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.1.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DIF/Municípios	0,00	0,00	-61.980,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.1.11.00.00	Renuncia de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	-51.650,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.1.11.00.01	Renuncia de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	-30.980,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.1.11.00.02	Renuncia de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	-12.912,50	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.1.11.00.03	Renuncia de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	-7.747,50	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.1.14.00.00	Renuncia de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	-10.330,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.1.14.00.01	Renuncia de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	-6.198,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.1.14.00.02	Renuncia de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	-2.582,50	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.2.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	-10.330,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.2.34.00.00	Renuncia de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	-10.330,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.2.34.00.01	Renuncia de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	-7.257,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.2.34.00.02	Renuncia de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	-1.523,50	0,00	0,00	0,00		
4.9.1.1.18.0.2.34.00.03	Renuncia de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	-1.549,50	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.0.0.0.0.0.00.00.00	FUNDEB	-5.073.290,76	-4.975.777,66	-5.116.725,84	-5.235.000,00	-5.360.640,00	-5.489.293,00		
4.9.5.1.0.0.0.0.00.00.00	FUNDEB	-5.073.250,76	-4.975.777,66	-5.116.725,84	-5.235.000,00	-5.360.640,00	-5.489.293,00		
4.9.5.1.2.0.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transferência da União	0,00	0,00	0,00	-5.235.000,00	-5.360.640,00	-5.489.293,00		
4.9.5.1.7.11.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transferência da União	0,00	0,00	0,00	-1.829.000,00	-1.975.296,00	-2.022.702,00		
4.9.5.1.7.11.5.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transferência da União	0,00	0,00	0,00	-1.829.000,00	-1.975.296,00	-2.022.702,00		
4.9.5.1.7.11.5.1.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transferência da União	0,00	0,00	0,00	-1.920.000,00	-1.966.080,00	-2.013.265,00		
4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	0,00	0,00	0,00	-1.920.000,00	-1.966.080,00	-2.013.265,00		
4.9.5.1.7.11.5.2.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	-9.216,00	-9.437,00		
4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	-9.216,00	-9.437,00		
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.772.263,29	-1.681.572,11	-2.015.659,84	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.772.263,29	-1.681.572,11	-2.015.659,84	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-1.765.508,24	-1.684.021,75	-1.993.690,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-6.755,05	-7.550,36	-6.997,54	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Des	0,00	0,00	-14.972,30	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS De	0,00	0,00	-14.972,30	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.21.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transferência da União	0,00	0,00	0,00	-3.306.000,00	-3.385.344,00	-3.466.591,00		
4.9.5.1.7.21.5.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	-3.306.000,00	-3.385.344,00	-3.466.591,00		
4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	-3.030.000,00	-3.102.720,00	-3.177.185,00		
4.9.5.1.7.21.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	-240.000,00	-245.760,00	-251.656,00		
4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	-240.000,00	-245.760,00	-251.656,00		
4.9.5.1.7.21.5.2.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	-36.000,00	-36.864,00	-37.748,00		
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	-36.000,00	-36.864,00	-37.748,00		
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	-36.000,00	-36.864,00	-37.748,00		
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.300.987,47	-3.283.070,87	-3.101.066,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.300.987,47	-3.283.070,87	-3.101.066,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-3.122.487,84	-3.019.711,41	-2.992.400,00	0,00	0,00	0,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-140.122,24	-230.760,28	-175.610,00	0,00	0,00	0,00		





Codigo	Especificação	Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias		LDO		Projeção	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA							
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - PI sobre	-39.377,39	-32.599,18	-33.056,00	0,00	0,00	0,00
4.9.5.1.7.58.0.0.00.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	-1.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.5.1.7.58.0.1.00.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	-1.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.5.1.7.58.0.1.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	0,00	-1.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		30.808.972,21	33.610.195,16	31.864.748,58	33.738.845,00	34.548.577,00	35.377.743,00
Total geral:		30.808.972,21	33.610.195,16	31.864.748,58	33.738.845,00	34.548.577,00	35.377.743,00

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
 Prefeito Municipal
 São José da Barra/MG

Valtencir Aparecida Costa
 Secretária de Planejamento e Orçamento
 São José da Barra - Minas Gerais
 CNPJ: 08.801.1008/00





Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais

Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

EXERCÍCIO - 2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
3.0.00.00.00	27.630.114,29	28.274.300,19	29.743.823,60	31.652.594,66	32.412.261,76	33.190.140,21	
3.1.00.00.00	13.956.624,77	15.537.693,30	16.417.463,99	17.975.415,55	18.406.825,51	18.848.586,55	
3.1.71.00.00	11.061,00	19.856,93	20.664,52	48.860,55	50.033,19	51.233,99	
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
TRANSPERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.061,00	19.856,93	20.664,52	48.860,55	50.033,19	51.233,99	
APLICAÇÕES DIRETAS	13.947.560,77	15.517.836,37	16.396.799,47	17.926.555,00	18.356.792,32	18.797.352,56	
Contratação por Tempo Determinado	2.863.714,70	3.227.906,98	3.212.380,47	3.913.200,00	4.007.116,80	3.531.496,80	
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.410.559,70	8.848.202,48	9.392.119,00	9.902.700,00	10.140.364,80	10.383.733,56	
Obrigações Patronais	2.379.864,30	2.717.818,48	2.970.500,00	3.147.100,00	3.222.630,40	3.299.973,53	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	293.422,07	271.078,29	381.300,00	504.800,00	516.915,20	529.321,20	
Sentenças Judiciais	0,00	448.036,63	420.000,00	447.755,00	469.501,12	469.505,15	
Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.024,00	1.048,58	
Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	4.793,51	20.000,00	10.000,00	10.240,00	10.485,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	6.000,00	30.000,00	30.720,00	31.457,28	
TRANSPERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	6.000,00	30.000,00	30.720,00	31.457,28	
Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	1.000,00	30.000,00	30.720,00	31.457,28	
Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	5.000,00	5.293,96	5.436,89	5.496,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.671.492,52	12.736.606,89	13.320.359,61	13.647.179,11	13.974.716,25	14.310.096,38	
TRANSPERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	66.120,15	63.385,18	80.000,00	77.800,00	79.667,20	81.579,21	
Contribuições	66.120,15	63.385,18	80.000,00	77.800,00	79.667,20	81.579,21	
TRANSPERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	68.662,80	38.441,89	299.200,00	213.100,00	218.214,40	223.461,54	
Contribuições	48.662,80	18.468,89	245.200,00	129.100,00	132.198,40	135.371,16	
Subvenções Sociais	20.000,00	19.973,00	54.000,00	84.000,00	86.016,00	88.080,38	
TRANSPERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	74.413,70	80.306,30	80.400,00	80.000,00	81.920,00	83.886,08	
Contribuições	74.413,70	80.306,30	80.400,00	80.000,00	81.920,00	83.886,08	
TRANSPERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS RATEIO	593.726,39	28.126,11	28.920,25	46.742,14	47.863,95	49.012,67	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	593.726,39	28.126,11	28.920,25	46.742,14	47.863,95	49.012,67	
APLICAÇÕES DIRETAS	12.868.569,48	12.182.612,39	12.496.839,36	12.879.536,97	13.188.650,70	13.505.165,28	
Dídiatas - Pessoal Civil	181.630,07	102.595,36	284.265,00	313.200,00	320.716,80	328.414,04	
Material De Consumo	2.818.507,69	2.429.433,92	3.014.827,01	3.236.240,00	3.315.926,36	3.395.534,70	
Premiações Cull. Artist. Cient. Desp. e Outras	3.594,00	71.237,98	10.165,00	12.000,00	12.288,00	12.582,92	
Material, Bem ou Serv para Distribuição: Gratuita	458.395,06	582.066,18	540.840,00	647.200,00	662.733,80	678.344,58	
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.117,56	2.174,76	2.198,68	
Serviços De Consultoria	176.255,79	42.926,04	105.000,00	101.000,00	103.424,00	105.906,18	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	875.824,26	622.709,59	873.141,50	614.800,00	629.555,20	644.664,58	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.456.047,64	7.569.839,73	6.805.100,85	7.066.096,97	7.237.766,54	7.411.728,50	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	166.954,23	166.207,63	202.000,00	237.000,00	242.888,00	248.512,52	
Obrigações Tributárias e Contributivas	475.791,06	445.680,17	488.000,00	438.000,00	448.512,00	459.276,29	



[Handwritten signature]



CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA				ORÇADA		PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023	2024	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.062,10	3.885,45	12.000,00	12.000,00	12.288,00	12.288,00	12.582,91	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	18.984,08	117.185,78	80.000,00	121.000,00	123.904,00	123.904,00	126.877,70	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	13.853,64	5.500,00	7.000,00	7.168,00	7.168,00	7.340,04	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	230.523,50	14.990,92	74.000,00	70.000,00	71.680,00	71.680,00	73.400,32	
3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO COM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	343.735,02	335.000,00	350.000,00	358.400,00	358.400,00	367.001,60	
3.3.93.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	343.735,02	335.000,00	350.000,00	358.400,00	358.400,00	367.001,60	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.215.154,73	3.332.095,47	2.020.924,98	1.986.250,34	2.033.915,24	2.033.915,24	2.082.745,19	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.154.285,09	3.281.282,31	1.948.082,89	1.945.378,39	1.992.062,36	1.992.062,36	2.039.887,85	
4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	51.200,00	52.428,80	
4.4.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.200,00	51.200,00	52.428,80	
4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	44.802,00	57.922,00	2.288,98	6.661,15	6.821,03	6.821,03	6.984,75	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	377,93	1.718,98	2.268,98	6.661,15	6.821,03	6.821,03	6.984,75	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.109.105,16	3.221.621,33	1.945.814,01	1.888.717,24	1.934.041,33	1.934.041,33	1.980.474,30	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	821.864,25	2.045.744,54	1.123.126,63	1.114.500,00	1.141.247,20	1.141.247,20	1.168.634,40	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1.287.240,91	1.175.876,79	820.687,38	772.214,24	790.746,13	790.746,13	809.742,74	
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.048,00	2.048,00	2.097,16	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.869,64	50.833,16	72.842,09	40.871,95	41.852,88	41.852,88	42.857,34	
4.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.019,11	423,58	842,09	871,95	892,88	892,88	914,30	
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.019,11	423,58	842,09	871,95	892,88	892,88	914,30	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.850,53	50.409,58	72.000,00	40.000,00	40.960,00	40.960,00	41.943,04	
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada	58.850,53	50.409,58	72.000,00	40.000,00	40.960,00	40.960,00	41.943,04	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	102.400,00	102.400,00	104.857,60	
9.3.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	102.400,00	102.400,00	104.857,60	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	102.400,00	102.400,00	104.857,60	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	102.400,00	102.400,00	104.857,60	
TOTAL GERAL		29.845.289,02	31.606.395,66	31.864.748,58	33.738.845,00	34.548.577,00	35.377.743,00		

Paulo Sérgio Bandeira de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG

Fosilene Aparecida Costa
Assessora de Planejamento
e Control - ODE 2110087/0
Cadastr. Munic. de São José da Barra-MG





Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

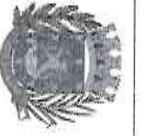
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 003 - Manutenção das Atividades da Câmara

Objetivo : Manutenção das atividades da Câmara.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
4000	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única	Percentual	Atividade Mantida	100%
4001	Despesas com Viagens dos Vereadores P/Repres. da Câmara	Percentual	Atividade Mantida	100%
4002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Percentual	Atividade Mantida	100%
4003	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	Percentual	Atividade Mantida	100%
4004	Regularização de Débitos-Despesas de Exercícios Anteriores	Percentual	Atividade Mantida	100%
4005	Remuneração Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	Percentual	Atividade Mantida	100%
6000	Lanches para Reuniões Extraordinárias e Ordinárias	Percentual	Atividade Mantida	100%
6001	Eventos, Festividades, Solenidades Despesa Superv. e Extraordinárias	Percentual	Atividade Mantida	100%





Prefeitura Municipal de São José da Barra

Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 009 - Projetos Diversos

Objetivo : Projetos diversos.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
3000	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes	Percentual	Atividade Mantida	100%
3001	Const. Amplia. ou Reforma do Predio da Camara	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra

Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 000 – Encargos Especiais

Objetivo : Manutenção de encargos.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2002	Pagamento de Parcelamento da Dívida Contratada	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Baixa Pádua

Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 401 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo : Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2005	Homenagens, Recepções e Festividades da Administração	Percentual	Atividade Mantida	100%
2085	Atividades do Gabinete do Prefeito	Percentual	Atividade Mantida	100%
2086	Atividades da Assessoria Jurídica	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 402 - Administração Pública e Municipal

Objetivo : Administrar o serviço público visando a qualidade e eficiência dos trabalhos realizados a população e executar as atividades de controle funcional, desenvolvimento, treinamento, desempenho, promoção, compras, alienações e patrimônio.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2006	Atividades da Administração Geral	Percentual	Atividade Mantida	100%
2007	Consortócio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG	Percentual	Atividade Mantida	100%
2008	Contribuição para Formação do PASEP	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Percentual	Atividade Mantida	100%
2042	Atividades do Ensino Superior	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Ba
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 405 - Controle Interno

Objetivo : Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTOR/RESULTADO ESPERADO	META
2001	Atividades da Contabilidade	Percentual	Atividade Mantida	100 %
2087	Atividades da Controladoria Geral	Percentual	Atividade Mantida	100%





Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista

Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 406 - Administração de Receitas

Objetivo : Administrar as receitas públicas do município, receber, controlar os movimentos de valores e títulos do tesouro municipal

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2004	Atividades de Tesouraria	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 407 - Controle de Tributação

Objetivo : Fiscalizar a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2003	Atividades da Arrecadação e Tributação	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022

Programa : 601 - Serviços de Segurança Pública

Objetivo : Garantir a segurança da população, fortalecendo a cidadania.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2009	Convênio com Polícia Militar	Percentual	Convênios Mantidos	100%
2010	Convênio com a Polícia Civil	Percentual	Convênios Mantidos	100%
2011	Convênio Polícia Militar de Meio Ambiente	Percentual	Convênios Mantidos	100%
2012	Conselho Comunitário de Segurança Pública de S. J. Barra.	Percentual	Convênios Mantidos	100%
2013	Implantação e Manutenção de Câmeras de Segurança	Percentual	Atividade Mantida	100%
2014	Atividades da Guarda Municipal	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 801 - Assistência Social Geral

Objetivo : Criação de programas para atendimento a população carente do município em parceria com entidades assistenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
1001	Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Referência da Assistência Social	Percentual	Prédio Reformado	100%
2029	Atividades do Conselho Tutelar	Percentual	Atividade Mantida	100%
2030	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente	Percentual	Fundo Mantido	100%
2031	Atividades de Assistência Social	Percentual	Atividade Mantida	100%
2032	Benefícios Eventuais Distribuição Gratuita	Percentual	Benefícios Concedidos	100%
2033	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Percentual	Atividade Mantida	100%
2034	Lar São Vicente de Paulo	Percentual		100%
2035	Conselho Municipal de Assistência Social	Percentual		100%
2036	Parceria com Entidades Assistenciais para Acolhimento de Menores	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Ba
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1001 - Atenção a Saúde da Comunidade

Objetivo : Proporcionar atendimento de forma preventiva para o bem estar da população, manter e zelar pela saúde pública, organizar programas permanentes, promovendo assistência médica a toda a população.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2017	Atendimento a População Auxílio Passagem - TFD	Percentual	Atividade Mantida	100%
2018	Atividades da Média e Alta Complexidade	Percentual	Atividade Mantida	100%
2019	Conselho Municipal de Saúde	Percentual	Conselho Mantido	100%
2020	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMIP	Percentual	Consórcio Mantido	100%
2021	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	Percentual	Consórcio Mantido	100%
2022	Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Percentual	Conselho Mantido	100%
2023	Consórcio Inter. dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Percentual	Consórcio Mantido	100%
2024	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	Percentual	Atividade Mantida	100%
2025	Enfrentamento da Emergência COVID 19	Percentual	Atividade Mantida	100%
2026	Imrandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos	Percentual	Subvenção Mantida	100%
2027	Atividades da Vigilância em Saúde	Percentual	Atividade Mantida	100%
2028	Atividades da Atenção Básica - PSF Urbano e Rural	Percentual	Atividade Mantida	100%
2070	Usina de Reciclagem e Compostagem	Percentual	Atividade Mantida	100%
2096	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	Percentual	Atividade Mantida	100%
2089	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1201 - Atendimento a Educação Infantil

Objetivo : Universalizar a educação infantil em creche e pre-escola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2045	Atividades de Educação Infantil	Percentual	Atividade Mantida	100%
2046	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAAE	Percentual	Atividade Mantida	100%
2047	Atividades da Educação Especial	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Bai

Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1202 - Atenção ao Ensino Fundamental

Objetivo : Permitir o ingresso e a permanência do aluno assegurando o ensino de qualidade, elaborando planos de educação continuada.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Escolares	Percentual	Prédio Construído	100%
2037	Atividades do Ensino Fundamental	Percentual	Atividade Mantida	100%
2038	Atividades de QESE	Percentual	Atividade Mantida	100%
2039	Programa Dinheiro Direto na Escola	Percentual	Atividade Mantida	100%
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1203 - Transporte Escolar

Objetivo : Proporcionar condições de transporte escolar para os alunos da rede pública.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
1004	Aquisição Veículo para a Educação	Percentual	Veículo Adquirido	100%
2040	Atividades do Transporte Escolar	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1204 - Programa de Alimentação Escolar

Objetivo : Proporcionar ao aluno da rede pública condições satisfatórias de aprendizagem, fornecendo alimentação escolar.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2050	Programa de Merenda Escolar	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Ba.

Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante

Objetivo : Proporcionar ao aluno de curso técnico profissionalizante oportunidade para ingresso no mercado de trabalho.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2048	Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	Percentual	Atividade Mantida	100 %
2049	Projeto Jovem Aprendiz	Percentual	Projeto Mantido	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores

Objetivo : Proporcionar bolsa de estudos aos estudantes do ensino superior como forma de incentivo estudantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTOR/RESULTADO ESPERADO	META
2043	Manutenção do Programa Concessão de Bolsas de Estudo	Percentual	Atividade Mantida	100 %
2044	Cont. Ass. Estudantes Uni. de S. J. da Barra	Percentual	Contribuição Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa - 1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural

Objetivo : Incentivar as manifestações culturais e artísticas, promover o desenvolvimento cultural.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
2051	Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas	Percentual	Atividade Mantida	100%
2059	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	Percentual	Fundo Mantido	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1501 - Planejamento Urbano

Objetivo : Proporcionar melhoria na qualidade de vida da população elaborando projetos de obras e conservação.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
1009	Aquisição de Imóveis Para o Município	Percentual	Imóvel Adquirido	100%
1010	Desapropriação de Imóveis	Percentual	Imóvel Desapropriado	100%
2061	Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1502 - Limpeza Pública

Objetivo : Garantir a saúde e higiene da população, mantendo a cidade limpa.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2062	Atividade de Limpeza Publica	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1503 - Serviços Funerários

Objetivo : Garantir o serviço funerário a população.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2063	Atividades do Cemitério	Percentual	Atividade Mantida	100 %
2067	Atividades do Velório Municipal	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1504 - Parques e Jardins

Objetivo : Manter parques, jardins e praças públicas, criar novos projetos para revitalização do município.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
2068	Atividades de Parques e Jardins	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1701 - Sistema de Água e Esgoto

Objetivo : Garantir a saúde da população, investindo em saneamento básico.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2064	Atividades do Serviço de Água	Percentual	Atividade Mantida	100 %
2071	Manutenção das Atividades do Serviço de Esgoto	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 1801 – Conservação de Nascentes

Objetivo : Preservar e conservar as nascentes do município.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
2072	Manutenção e Preservação das Nascentes do Município	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2001 - Promoção e Extensão Rural

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural, efetivar assistência aos agropecuaristas sediados no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
1016	Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	Percentual	Veículo Adquirido	100%
2015	Contribuição à EMMATER/MG	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2073	Atividades da Agricultura e Pecuária	Percentual	Atividade Mantida	100%
2074	Associação dos Produtores Rurais da Serrinha	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2075	Associação dos Produtores Rurais da Boa Vista	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2076	Associação dos Produtores Rurais da Mata	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2077	CONCAFE - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2078	Central de Associações de Produtores Rurais de São José da Barra	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2079	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus dos Campos	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2080	Conselho Comunitário da Cachoeira da Laje	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2081	Incentivo a Projetos Agroindustriais	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista

Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2201 - Promoção do Desenvolvimento Industrial

Objetivo : Promover ações que fomentem as atividades industriais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2082	Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	Percentual	Atividade Mantida	100%
2083	Incentivo a Indústria do Município	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra

Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2202 - Promoção do Desenvolvimento Comercial

Objetivo : Promover ações que fomentem as atividades comerciais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
2084	Incentivo ao Comércio no Município	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo

Objetivo : Investir no turismo proporcionando melhoria de qualidade de vida e renda.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
1006	Construção da Prainha no Município	Percentual	Prainha Construída	100%
2052	Manutenção das Atividades Turísticas	Percentual	Atividade Mantida	100%
2053	Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais	Percentual	Contribuição Mantida	100%
2054	Conselho Municipal de Turismo	Percentual	Conselho Mantido	100%
2055	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Percentual	Fundo Mantido	100%
2058	Associação das Empresas de Turismo de São José da Barra	Percentual	Contribuição Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2501 - Eletrificação Urbana

Objetivo : Estender rede de energia elétrica no município.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
1011	Construção e Ampliação de Rede de Iluminação	Percentual	Rede Ampliada	100 %
2065	Atividades de Iluminação Pública	Percentual	Atividade Mantida	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias

Objetivo : Proporcionar boas condições de vida a população, elaborando projetos de obras e conservação e prestação de serviços a comunidade.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
1008	Asfaltamento Estrada Aterro / Porto	Percentual	Atividade Mantida	100%
1012	Aquisição de Veículos e Máquinas	Percentual	Veículo Adquirido	100%
1013	Recapeamento de Vias do Município	Percentual	Obra Concluída	100%
1014	Pavimentação em Vias do Município	Percentual	Obra Concluída	100%
2060	Atividades das Estradas Vicinais no Município	Percentual	Atividade Mantida	100%
2066	Atividades das Vias Urbanas no Município	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2604 - Transporte Rodoviário

Objetivo : Implantar e manter as atividades de serviços de transporte rodoviário municipal.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
2069	Atividades do Transporte Gratuito Municipal	Percentual	Atividade Mantida	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2701 - Desporto Amador

Objetivo : Apoiar o esporte amador no município, proporcionar melhorias de vida a população.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
2056	Atividades Desportivas	Percentual	Atividade Mantida	100%
2057	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte	Percentual	Fundo Mantido	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2702 - Parques Recreativos e Desportivos

Objetivo : Construir e conservar áreas desportivas e de lazer, proporcionando melhorias de vida a população.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTORES/RESULTADO ESPERADO	META
1005	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Unidades Esportivas	Percentual	Quadras e Unidades Esportivas Construídas e Reformadas	100%
1007	Construção, Ampliação e Reforma de Pista de Caminhada / Ciclovia	Percentual	Pista de Caminhada / Ciclovia Construída e Reformada	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2703 - Construção e Reforma de Casa para Pessoas Carentes

Objetivo : Garantir a população carente direito a moradia.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
1002	Construção de Unidades Habitacionais	Percentual	Unidades Habitacionais Construídas	100%





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais

Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 2709 - Programa de Incentivo a Qualidade de Vida

Objetivo : Promover programas que garantam a qualidade de vida a população, no que diz respeito a saúde, entretenimento e educação.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
1015	Construção/Reforma de Praças Parques e Jardins	Percentual	Praças e Parques Construídos	100 %





(art. 165º, § 2º da Constituição Federal)

Prefeitura Municipal de São José da Barra
Estado de Minas Gerais
Metas e Prioridades para o Exercício

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa : 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo : Reserva de contingência.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO/RESULTADO ESPERADO	META
9999	Reserva de Contingência	Percentual	Atividade Mantida	100 %


PAULO SÉRGIO LIMA MOURA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JOSILENE AFANÂNCIA COSTA
CONTRADORA 11009710





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais

Despacho

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 c/c art. 153 Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço a **distribuição** ao Presidente da Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, do Projeto de Lei Ordinária nº 047/2021, de autoria do Executivo Municipal que, "Altera anexos da Lei 682/2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".

São José da Barra/MG, 06 de dezembro de 2021.

Vereador José Antônio Bicego
Presidente da Câmara Municipal

Data: 06 / 12 / 2021

Ver. Darci Cardoso da Silva
Presidente CAFO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais

Despacho

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, designo, como Relator o Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, para emissão de parecer no Projeto de Lei Ordinária nº 047/2021 que "Altera anexos da Lei 682/2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências", ficando cientificado de que o Parecer deverá ser apresentado dentro de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o artigo 76, caput, do Regimento Interno desta Casa.

São José da Barra/MG, 06 de Dezembro de 2021

Darci Cardoso da Silva
Presidente da C. de Administração Financeira e Orçamentária

Recebi em 06 / 12 / 2021

Edmar dos Santos Gonçalves
Relator



De outro lado, o presente projeto atende, também, os arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, bem como o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, além da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000 – e a Lei Federal

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só a lei, de autoria privativa do Sr. Prefeito Municipal, poderá dispor sobre alteração dos anexos que integram a LDO, tendo em vista as disposições contidas no art. 10, inciso VI, c/c os arts. 65, inciso I e XII, e 118 seus incisos e §§, todos da Lei Orgânica Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em apertada síntese é o relato do necessário.

Acompanharam o referido projeto os novos Demonstrativos de nº 1 (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), a fim de compatibilizar as três peças orçamentárias – Plano Plurianual de Investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) –, em obediência aos Princípios da Universalidade e Unidade Orçamentária.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que pretende alterar os Anexos da Lei 682 de 14 de julho de 2015 (Plano Decenal de Educação do Município de São José da Barra).

Do Projeto

Assunto: Projeto de Lei 047/2021 que “ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 682, DE 14 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



4.320/64, uma vez que as três peças orçamentárias – PPA, LDO E LOA – necessitam estar sempre em sincronismo e compatíveis entre si. Como o projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, juntamente com PPA, foi enviado a esta Casa pelo Executivo, as adequações propostas na LDO, também para o exercício de 2022, são necessárias e indispensáveis para manutenção do sincronismo exigido.

Portanto, nos termos de toda a legislação aplicável à espécie – Constituição Federal, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Finanças Públicas e Regimento Interno desta Casa Legislativa –, o projeto de lei é legal e constitucional.

Assim, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o projeto cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade.

CONCLUSÃO

Com estas considerações, esta Assessoria Jurídica opina e conclui que o Projeto de Lei em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa de Leis.

Este é o parecer.

Câmara Municipal de São José da Barra, 08 de dezembro de 2021.

JOSE HELIO DA SILVA
OAB/MG 97.638
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
Trav. Ary Brasileiro de Castro, 242, centro - Tel. 35-3523-9101

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Referência: AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2021

RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Lei 047/2021, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar anexo da lei nº 682/2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO

A competência desta Comissão para emissão de parecer no respectivo projeto de lei esta fundamentada no artigo 85, IV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. A lei de diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento de 2022, já analisada por esta Comissão e aprovada por esta Casa, concludo-se na lei 682/2021, teve em sua análise a ressalva de que por incompatibilidade temporal de elaboração, posteriormente deveria ser revista e compatível com a lei orçamentária de 2022. Deste modo, o presente projeto de lei, agora visa a compatibilização das normas orçamentárias para o próximo exercício financeiro.

Isto posto, o projeto de lei ora analisado mostra-se compatível com a lei orçamentária de 2022, não merecendo reparo.

CONCLUSÃO

Sendo assim, este Relator após análise da matéria, entende pela conveniência do projeto de Lei, devendo ser apreciado e decidido quanto ao seu mérito pelos Senhores Vereadores.

Camara Municipal de Sao José da Barra/MG, 10 de agosto de 2021.

Ver. Edmar dos Santos Gonçalves
Relator

Pelas conclusões:

Darci Cardoso da Silva
Presidente da Comissão

Régis Cardoso Freire
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

Ofício nº 133/2021

São José da Barra/MG, 14 de dezembro de 2021.

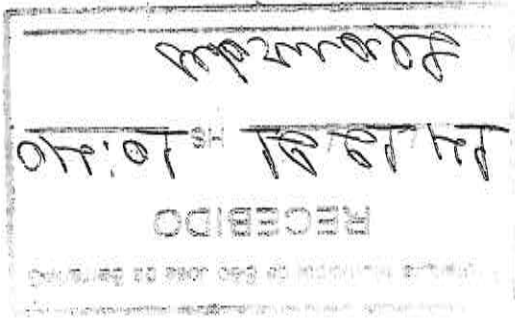
Exmo. Sr.
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG

Em cordial visita, encaminho as indicações nº 270/2021 a 277/2021, Projeto de Lei Ordinária nº 047/2021, de autoria do Executivo Municipal que de autoria do Executivo Municipal que, "Altera anexos da Lei 682/2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências"; Projeto de Lei Ordinária nº 049/2021, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"; Projeto de Lei Ordinária nº 050/2021, que Dispõe sobre alteração da Lei 655/2020 que estima receita e fixa a despesa do município de São José da Barra para o exercício de 2021 e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que "Altera a zona urbana do município estabelecida no plano diretor e dá outras providências" e Projeto de Lei Complementar nº 004/2021, que "Altera a zona urbana estabelecida no Plano Diretor e dá outras providências"; aprovados por esta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador José Antônio Bicego
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 712, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Altera anexos da lei nº 682, de 14 de julho de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orgamentária de 2.022 e da outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos Anexos constantes da presente Lei, os respectivos anexos da Lei nº 682, de 14 de julho de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orgamentária de 2.022 e dá outras providências.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* decorre da necessidade de adequação da Lei de Diretrizes Orgamentárias ao Plano Plurianual e à Lei Orgamentária para 2.022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 23 de dezembro de 2.021.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

